



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 015/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 24 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 15, de 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 011/2022: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.*

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras para cumprimento de pavimentação asfáltica em área urbana, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 24/03/22

Silvana Lucetti



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 011/2022

Ouro Verde do Oeste, 24 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que:
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo do excesso de arrecadação de fonte específica.

Está englobada nesta ação: obra de pavimentação asfáltica em área urbana.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de obras e urbanismo

15.451.0007.1033 - Pavimentação das ruas da Sede

--- - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações R\$ 190.000,00

Fonte: 1062

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1062 - Emenda parl. Marcel - R Canada, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na receita 1724.99.01.02.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR